

## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa/PB licitacao@ifpb.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

(Processo Administrativo n.º 23381.001528.2018-00)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU em 23 de outubro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 424.410.564-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018, processo administrativo nº 23381.001528.2018-00, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fomecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fomecedor: AGEM TECNOLOGIA E COM	MERCIO LTDA					
CNPJ/MF n°: 09.022.398/0001-31	Telefone: (32)3274-2771/99978-6633/(	11)4705-4212				
Endereço: Avenida Governador Valadares, 10 – Centro – Rio Novo – Minas Gerais - CEP: 36.150-000						
– E-mail: agem@agemtecnologia.com.br / alexandre@agemtecnologia.com.br						
Representante Legal: ALEXANDRE AUGU	JSTO SILVA MELO					
RG n°: MG-11.304.709 – SSP/MG	CPF/MF n°: 041.501.186-80					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor _Unitário	Valor Global		
57	CÂMERA WEB	UNIDADE	173	R\$ 98,000	0 R\$ 16.954,0000		
Marca	ı: logitech						
Fabric	ante: logitech			- 1	:		
Model	lo	/		1	Versão: C270		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Webcam USB de Alta Definição (HD); pelo menos 3 Megapixels							
( <u>3MP</u> );	com microfone emi	utido, na cor preto. Garani					
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Total d	lo Fornecedo:	: R\$ 16.954,0000		
			······································	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del>angunian d</del> istantantan distantan di sang		

0



## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Reitoria

Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa/PB licitacao@ifpb.edu.br

1.1

## 2.2.0 órgão gerenciador:

2.2.1. **UASG:**158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — REITORIA.

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 3.1.1.UASG: 158471 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL;
  - 3.1.2.UASG:158470 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PATOS;
  - 3.1.3.UASG: 158280 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CAJAZEIRAS;
  - 3.1.4.UASG: 158473 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PICUÍ:
  - 3.1.5.UASG: 155892 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SANTA RITA;
  - 3.1.6.UASG: 155894 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ITABAIANA;
  - 3.1.7.UASG: 158474 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CABEDELO;
  - **3.1.8.UASG:** 155890 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ITAPORANGA;
  - **3.1.9.UASG:** 158469 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS JOÃO PESSOA;
  - 3.1.10. UASG: 153070 BIBLIOTECA CENTRAL DA UFPB UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA;
  - 3.1.11. UASG: 158373 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS JOÃO CÂMARA.

#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.
- 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Reitoria

Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa/PB licitacao@ifpb.edu.br

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fomecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fomecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - **5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - **5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

3 M



# Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa/PB licitacao@ifpb.edu.br

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e 6.1. recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7,892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 30 de novembro de 2018

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES **REITOR** 

ÁNDRÉ⁄AŬGUSTO SILVA MELO

RG n°: MG-11.304.709 - SSP/MG

CPF/MF nº: 041.501.186-80

<u>JEW TECNOLOGIA E COMERCIO L'IDA</u>

Governador Valadares 10 CEP. 36150-000

Centro Rio Novo